Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I | **Edição Nº 2116 de sexta-feira, 24 de julho de 2026** | **Nº de páginas: 3**

SUMÁRIO:

- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (NEUROPEDIATRA)** - TERMO DE CREDENCIAMENTO (NEUROPEDIATRA)
- **PORTARIA Nº 533-2026-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-JOELMA VIDAL DOS SANTOS ARAUJO.** - PORTARIA Nº 533-2026-CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO-JOELMA VIDAL DOS SANTOS ARAUJO.

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 11.261.188/0001-48 - E-mails: admsaudeinn@gmail.com - Tel. 79 3544-2224

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.261.188/0001-48**, com sede na Rua Benício Freire, nº 189, Bairro Centro, Itabaianinha/SE, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. WILLIANS SEVERO DOS SANTOS**, em conformidade com o resultado da análise dos documentos de habilitação do Procedimento de **Credenciamento nº 01/2026**, resolve **CREDENCIAR** a empresa abaixo qualificada:

Credenciado: DR. JOAO LUIZ SUZART SERVICOS EM SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 62.208.844/0001-80
Endereço: Rua Augusto Maynard, nº 85, CEP. 49.500-214, Sala 103 CXPST 037, Bairro Centro, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Para a prestação dos serviços médicos especialistas, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº 01/2026** e seus anexos, e ainda em conformidade com o requerimento apresentado para o serviço:

Item	Descrição	Und	Qtd Credenciada	Valor Unitário	Valor Total (12 meses)
4	MÉDICO NEUROPEDIATRA	UND	300	R$. 385,00	R$. 115.500,00

Prazo de validade do credenciamento:

O presente credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa da Administração.

Cláusula de responsabilidade:

O credenciamento **não gera obrigação de contratação** por parte da Administração Pública, constituindo apenas a expectativa de direito, em conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi acordado, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itabaianinha/SE, 24 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS
Data: 24/07/2026 11:30:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Municipal de Saúde
CREDENCIANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO LUIZ SUZART DA SILVA RIBEIRO
Data: 24/07/2026 12:27:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO LUIZ SUZART DA SILVA RIBEIRO
Sócio – Administrador
CREDENCIADA

Testemunhas:

Nome: Tiago Silva de Souza CPF/MAT: 44024

Nome: Mariane Jessica dos Santos CPF/MAT: 44046

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 533/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a Lei nº 832/2010, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.065/2021, que também reafirma esse direito de forma específica para os servidores do magistério municipal, e seguintes, que trata do direito adquirido para a Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, o(a) Servidor(a) Público(a) **JOELMA VIDAL DOS SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Professora Nível III 200 horas, Matrícula nº 2178, inscrita no CPF sob o nº ***.206.***-81.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	**30/12/2009**	**30/12/2014**
PERÍODO DE GOZO	**24/07/2026**	**22/10/2026**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 24 DE JULHO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291